



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2018

CÓPIA

Excelentíssima Senhora

VANUSA BARBOSA ALVES COELHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor (2018) não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 163.546,00 (Cento e sessenta três mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

O valor acima será coberto da seguintes forma: R\$ 150.000,00 (Cinquenta e cinquenta mil reais), pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo e, R\$ 13.546,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves como contrapartida.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 08 de Maio de 2018


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0048-2018

8/5/18
DATA


VISTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 08 DE MAIO DE 2018

CÓPIA

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 163.546,00 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para execução de 4.963,40 m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ-3 cm, sendo 4.186,00 m2 na Rua Antonio Ortega Munhoz, trecho compreendido entre as Ruas Messias Tomaz de Paiva e João Tomilheiro Frias, no Bairro Jardim Colina do Sol e, 777,40 m2 na Rua Pedro Ribeiro, trecho compreendido entre as Ruas Luiz Grecca e João Ferreira da Silva, na Vila Ferreira.

Local: 02 03 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 – Serv.Const.Revest.Asfaltico.

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 163.546,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), e contrapartida da Prefeitura Municipal, na importância de R\$ 13.546,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), através de anulação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Local: 02 08 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func.: 08.243.0101.2083.0000 – Subvenção às Ent. Municipais (Repasses)

Categ: 3.3.40.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES
 SECRETARIA

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES
 Presidente Alves, 08 de Maio de 2018

Protocolo N.º 051-2018

VALDEIR DOS REIS
 Prefeito Municipal

08/15/18
 DATA

[Assinatura]
 VISTO